

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 333/2020, que versa sobre o descredenciamento voluntário do Instituto de Ensino Superior do Oeste Paulista.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 20 e na Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 333/2020, da Câmara de Educação Superior - CES, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo SEI MEC nº 23709.000027/2019-49.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto de Ensino Superior do Oeste Paulista, com sede na Avenida 23, nº 55, Bairro São José, no município de Barretos, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação de São José do Rio Preto, com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade de Educação de São José do Rio Preto, sua mantenedora, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 184 de 24.09.2020, Seção 1, página 67)